

Lei n.º 1.534/1998

Retifica o Loteamento “Borges”, aprovado pela Lei Municipal n.º1.310, de 20 de dezembro de 1994.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica retificado o Loteamento “Borges”, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.310 de 20 de dezembro de 1994, nos termos da nova planta anexada a esta Lei, para cumprimento da Lei Federal n.º 6.766/79.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 03 de dezembro de 1998

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal